

PORTARIA-CONJUNTA - 32017 Código de validação: 764511D099

Dispõe sobre a ampliação de competências jurisdicionais da 2ª Vara de Família da Comarca de Timon para processamento em suporte digital pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Estado do Maranhão – PJe-TJMA.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO e a DESEMBARGADORA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que disciplina o uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 52, de 22 de outubro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Estado do Maranhão – PJe-TJMA como serviço informatizado de constituição, representação eletrônica, processamentos de informações, prática de atos processuais, gestão e tramitação de processos jurisdicionais e administrativos no âmbito do Poder Judiciário deste Estado e estabeleceu os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO que o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Estado do Maranhão – PJe-TJMA já está implantado em quatro Unidades Jurisdicionais da Comarca de Timon desde o dia 03 do corrente mês e ano, nos termos da Portaria-Conjunta nº 008/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, § 4º, da Resolução nº 185/2013 do Conselho Nacional de Justiça, segundo o qual o PJe deve ser implantado em 100% (cem por cento) dos órgãos julgadores de 1º e 2º Graus até o ano de 2017 nos Tribunais de médio porte; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 35, § 1ª, da Resolução nº 185/2013 do Conselho Nacional de Justiça, estabelecendo o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para divulgação da ampliação dos órgãos julgadores em que o PJe será instalado no território do órgão em que tenha havido implantação, incluindo informações sobre a **ampliação** para outros órgãos e/ou **competências**.

RESOLVE:

Art. 1º A amplitude da implantação de que trata a Portaria-Conjunta nº 08, de 25 de julho de 2016, na 2ª Vara de Família da Comarca de Timon, compreende também as classes processuais e assuntos das seguintes competências:

- 1. Infância e Juventude Seção Cível e Administrativa; e
- 2. Infância e Juventude Seção Infracional.

§ 2º A regra prevista no caput não se aplica aos processos que já tramitam nessa Unidade Jurisdicional em autos físicos.

Art. 2º A **digitalização** dos procedimentos recebidos dos órgãos externos tratando dos assuntos de competência do Juízo da Infância e Juventude, seja de natureza Cível, Administrativa ou Infracional, e o respectivo **registro do processo no Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe)** serão feitos pela Secretaria da Distribuição da Comarca de Timon.

Parágrafo único. Após a digitalização e registro do processo no PJe, os **documentos recebidos em suporte físico na Secretaria da Distribuição serão encaminhados à Secretaria da 2ª Vara de Família**, para guarda dos originais até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória, nos termos do disposto na letra do art. 11, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.419/2006.

Art. 3º Os casos omissos que não se enquadrem na regra do art. 54 da Resolução nº 52/2013, do TJMA e art. 43 da Resolução nº 158/2013, do CNJ, serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra e vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís-MA, 24 de março de 2017.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 13557



Tribunal de Justiça do Maranhão Diário da Justiça Eletrônico

Corregedora-geral da Justiça Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/03/2017 11:39 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/03/2017 12:54 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Informações de Publicação

83/2017 15/05/2017 às 12:33 16/05/2017